



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade Nº 001/2025

ÍNDICE

Item	Descrição	Página Inicial	Página Final
a)	Autorização de demanda e estimativa de despesa	02	02
b)	Informação de Contábil/Financeira	03	03
c)	Parecer Jurídico	04	05
d)	Ofício ao Executivo - Solicitação de realização do certame	06	06
e)	Despacho Agente de Contratação e Comissão de Contratação	07	07
f)	Aviso de Inexigibilidade de Licitação	08	08
g)	Publicação do Aviso de Inexigibilidade de Licitação	09	09
h)	Termo de Adjudicação e Homologação	10	10
i)	Publicação do Termo de Adjudicação e Homologação	11	11
j)	Extrato de Contrato	12	12
k)	Publicação do Extrato de Contrato	13	13
l)	Contrato	14	17
m)	Documentos e certidões da Empresa Contratada	18	34



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE
RANCHO ALEGRE D'OESTE

Fls: 02

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

AUTORIZAÇÃO DE DEMANDA E ESTIMATIVA DE DESPESA

Eu, **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **AUTORIZO**, dentro da forma legal, a proceder a aquisição de Gasolina para abastecimento do veículo desta Câmara Municipal durante o exercício de 2025, cujo valor máximo deverá ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 17 de fevereiro de 2025.

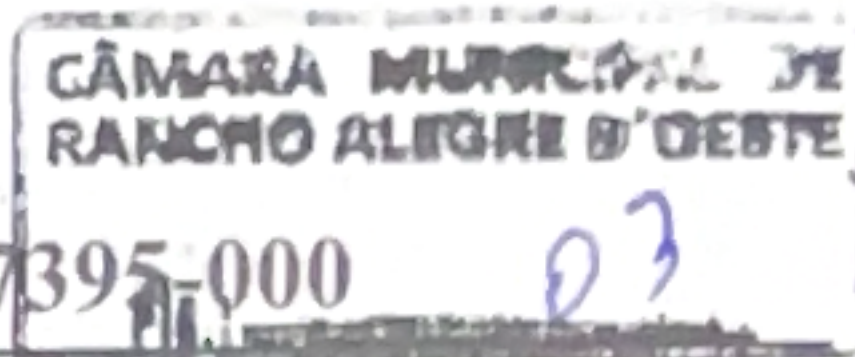
VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000



C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 17 de fevereiro de 2025.

INFORMAÇÃO CONTÁBIL/FINANCEIRA

Senhora Presidente,

Em atendimento ao despacho expedido por Vossa Excelência em 17 de fevereiro de 2025, o qual autoriza aquisição de gasolina para uso do veículo oficial desta Câmara Municipal, informo a disponibilidade financeira e existência de previsão orçamentária da despesa deste Poder Legislativo para o ano de 2024, cujo saldo orçamentário atual é de R\$ 58.757,10 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Para tanto, informamos a seguir, a dotação orçamentária e a fonte de recursos:

Dotação Orçamentária:

010010103100012001-3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 001- Recursos do Tesouro (descentralizado)

Cordialmente,

IVANILDO DIVINO FERREIRA

CRC/PR 044805/O-9

PARECER JURIDICO

ASSUNTO: Aquisição de combustível

PARECER JURÍDICO

Exmo Sr. Presidente,

Segundo ao que me foi incumbido, de acordo com a pretensão de compra de combustível/gasolina para o abastecimento do veículo oficial da Câmara, no valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), opino da seguinte forma:

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece em seu Artigo 37, inciso XXI, que: ***"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"***.

Pois bem, é sabido e concebido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, e na norma infraconstitucional pela Lei 14.133.

Assim, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta, através de processos de dispensa e inexigibilidade ou dispensa de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Em suma, inexigibilidade de licitação é a impossibilidade de realização do certame tendo em vista a inviabilidade de competição, isso nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133.

Já a dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133.

Devemos ressaltar que, nesses casos relacionados pela legislação, há Administração deve sempre levar em conta o interesse público.

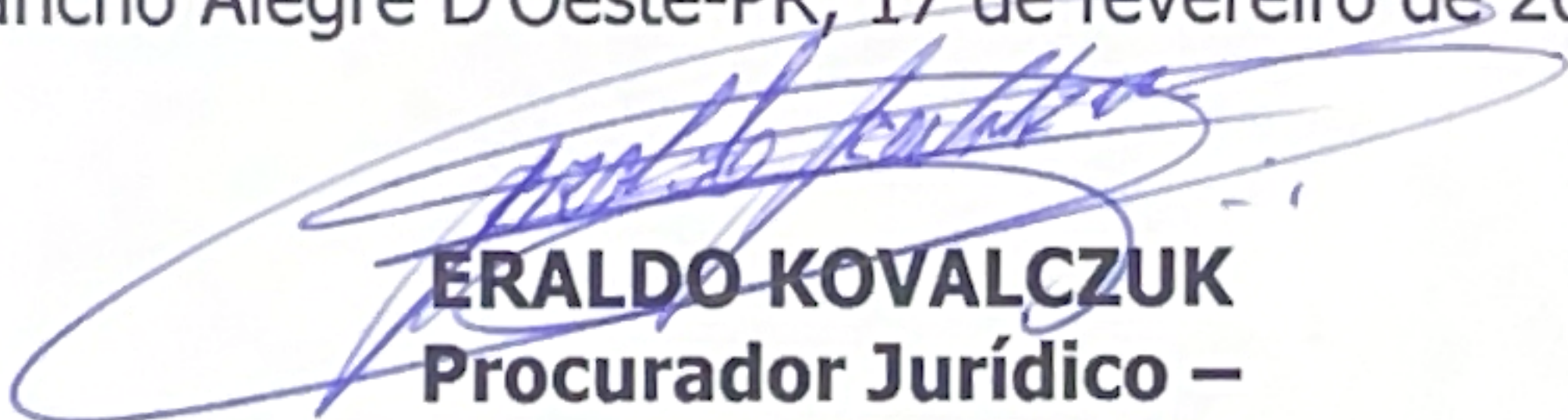
Saliente-se que o rol normativo do art. 74 (Inexigibilidade), do Estatuto das Licitações, diferencia-se do da dispensa, uma vez que tem natureza exemplificativa, segundo posicionamento uníssono da doutrina pátria, diferentemente do art. 75 (Dispensa) que traz um rol taxativo.

No que tange à consulta, pelo que sei, dado outros procedimentos já realizados nesta Casa, a empresa fornecedora de combustíveis e derivados é única na cidade, portanto exclusiva, no território comercial onde realizar-se-á o certame, o que justificaria a compra direta por inexigibilidade. No entanto isto serve somente para informação, o que deverá ser de fato analisado pela Equipe Técnica.

Diante do Exposto, dado o objeto e o valor pretendido, opino pela realização de compra direta, inexigibilidade e/ou dispensa, para a aquisição de combustíveis.

É o PARECER.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 17 de fevereiro de 2025.


ERALDO KOVALCZUK
Procurador Jurídico –



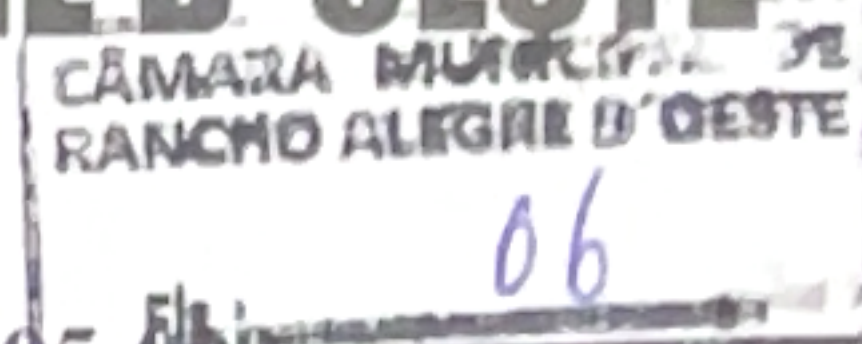
CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com



Rancho Alegre D'Oeste, em 19 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO Nº 008/09/2025

Referente à requisição de licitação

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através do presente, tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024 firmado entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, solicitar a Vossa Excelência, junto ao departamento competente, a realização de certame licitatório para aquisição de produtos/serviços, conforme segue:

- 1) Aquisição de gasolina para abastecimento do veículo oficial desta Câmara Municipal, no valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Documentação anexa.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos, caso necessário.

Sendo o que se apresenta para o momento reitero meus protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente

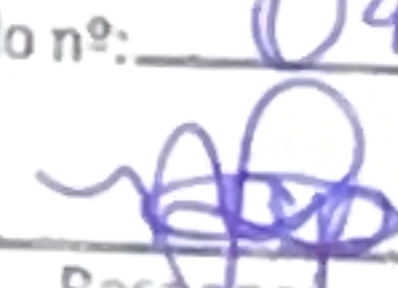
Ao Excelentíssimo Senhor
ÉVERTON CÁSSIO ZANUTO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste – Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RANCHO ALEGRE D'OESTE
- ESTADO DO PARANÁ -

Data: 20/02/2025

Horas: 13:16

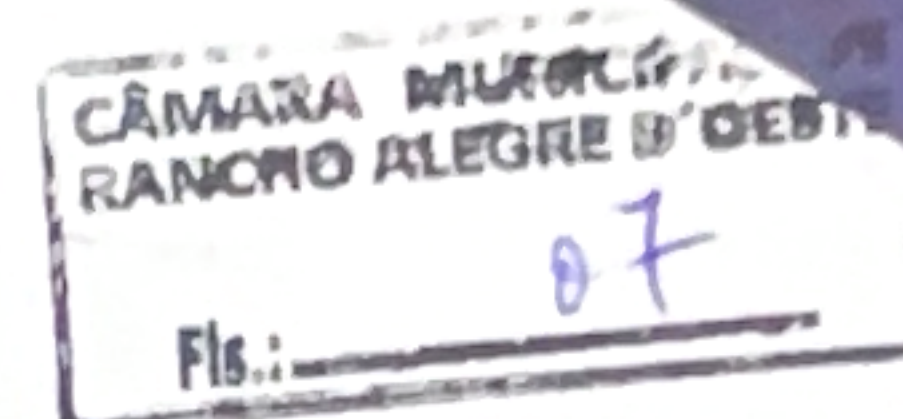
Protocolo nº: 046


Responsável





MUNICÍPIO DE
RANCHO
ALEGRE D'OESTE
TERRA DE UM POVO DE VALOR



AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO N.º 001/2025

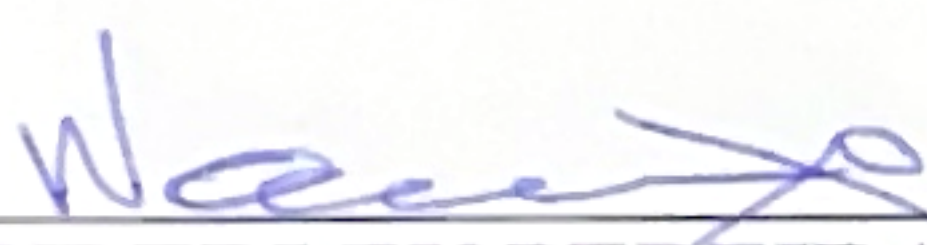
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 (PODER LEGISLATIVO)

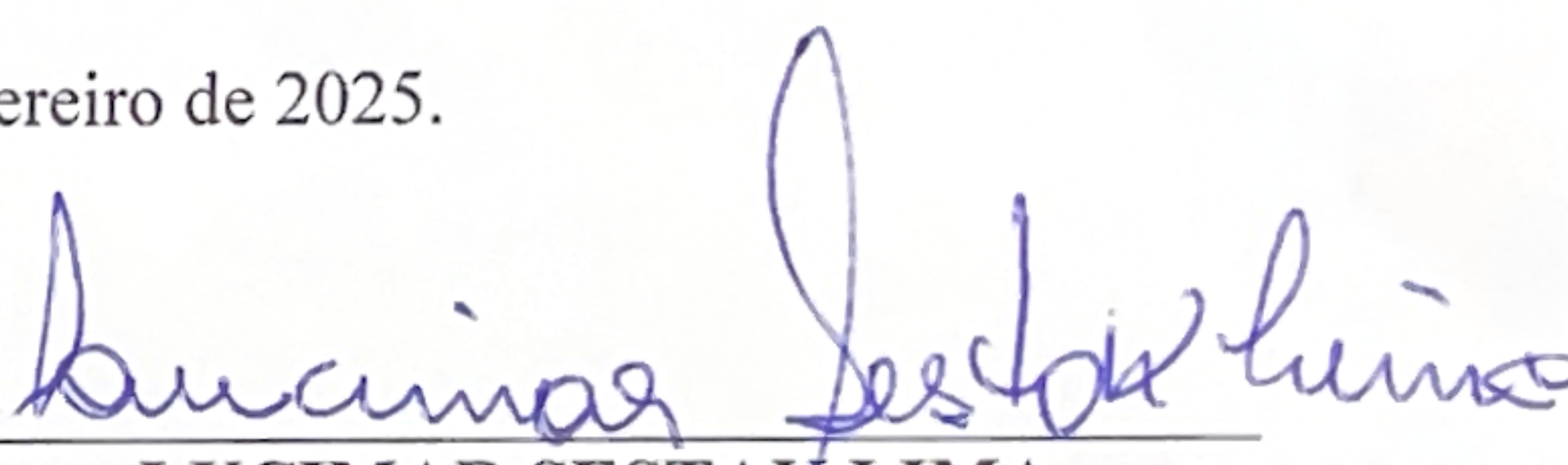
(Fundamentação Legal –Inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

Conforme solicitação do Poder Legislativo deste Município, através do Ofício nº 008/09/2025, de 19 de fevereiro de 2025, este Agente de Contratação, juntamente com Comissão de Contratação, nomeados pela Portaria 025/09/2025 de 15 de janeiro de 2025 do Poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024, firmado entre os Poderes Legislativo e Executivo deste Município, tendo em vista a Declaração expedida pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste em 17 de fevereiro de 2025, bem como parecer emitido pelo Setor Jurídico do Poder Legislativo Municipal, esta comissão reconhece como melhor opção a compra direta por meio de Inexigibilidade de licitação para a aquisição Gasolina destinada ao abastecimento do veículo oficial pertencente a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, durante o exercício de 2025, cujo valor máximo estimado será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pela inviabilidade de competição, uma vez que a Empresa Adati & Cia. Ltda. – CNPJ 05.064.887/0001-03 é a única existente no ramo apta ao fornecimento na área territorial Municipal.

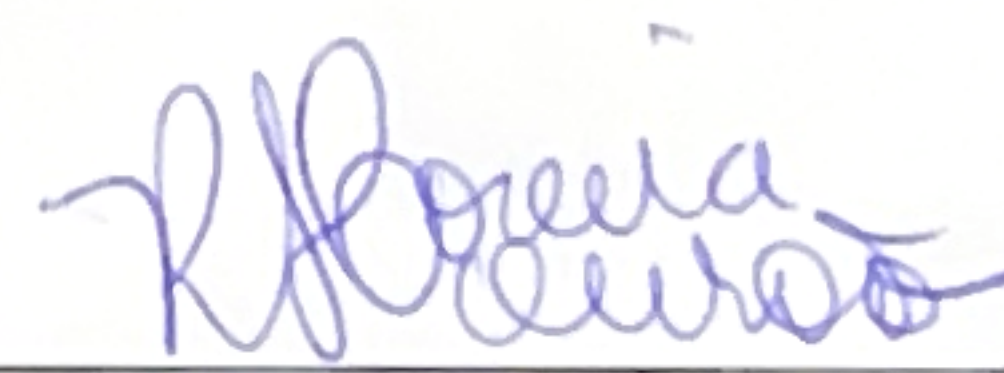
A predita manifestação está fundamentada no “caput” do Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 21 de fevereiro de 2025.


WANDERLEY PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação e Presidente
Comissão de Contratação
CPF: 815.569.269-87


LUCIMAR SESTAK LIMA
Membro Comissão de Contratação
CPF: 815.568.029-00

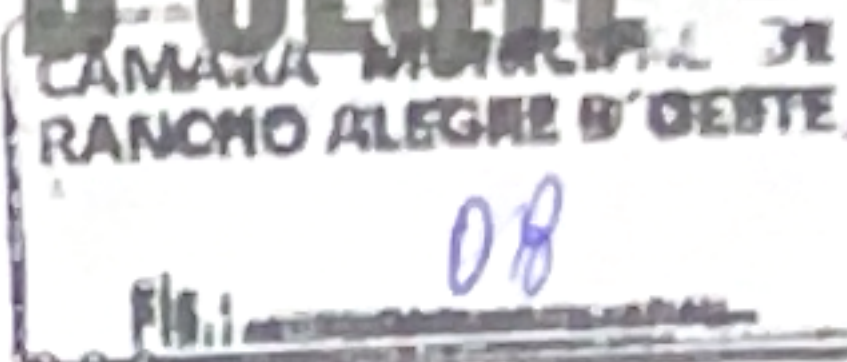

REGINA MARIA DOS SANTOS
Membro Comissão de Contratação
CPF: 033.397.489-18


ROSE S. MOREIRA MOURÃO
Membro Comissão de Contratação
CPF: 984.414.509-00



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ



Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Empresa ADATI & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 05.064.887/0001-03 e no CAD/ICMS sob no 90257213-97, localizada à Avenida Paraná, 33, em Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, para aquisição/fornecimento de combustível (Gasolina) destinada ao abastecimento do veículo oficial pertencente a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. O Contrato terá vigência para o período de 26 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos ora contratados. A predita manifestação está fundamentada no "caput" do Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 26 de fevereiro de 2025.


VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Empresa ADATI & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 05.064.887/0001-03 e no CAD/ICMS sob no 90257213-97, localizada à Avenida Paraná, 33, em Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, para aquisição/fornecimento de combustível (Gasolina) destinada ao abastecimento do veículo oficial pertencente a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. O Contrato terá vigência para o período de 26 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos ora contratados. A predita manifestação está fundamentada no "caput" do Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, em 26 de fevereiro de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:CEC2F3DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/02/2025. Edição 3225

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE
RANCHO ALEGRE D'OESTE

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000: 10

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

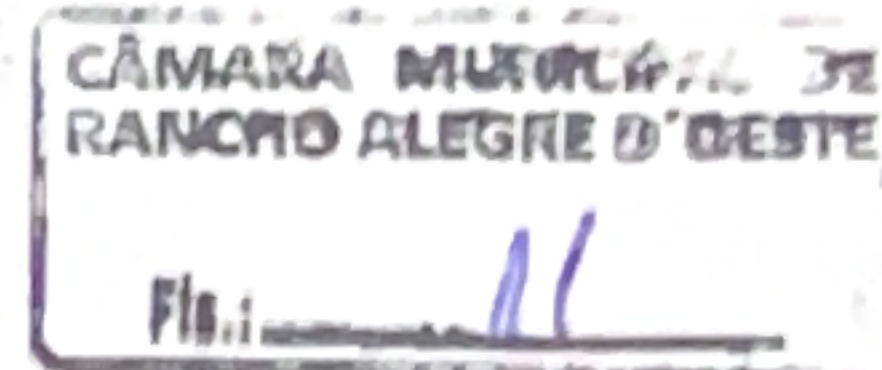
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, por sua Presidente, **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, com fundamento no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado/manifestação da Agente de Contratação, juntamente com Comissão de Contratação de Licitação, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, para a aquisição Gasolina destinada ao abastecimento do veículo oficial pertencente a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em favor da Empresa Adati & Cia. Ltda. – CNPJ 05.064.887/0001-03, durante o exercício de 2025, cujo valor máximo estimado será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 26 de fevereiro de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, por sua Presidente, **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, com fundamento no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado/manifestação da Agente de Contratação, juntamente com Comissão de Contratação de Licitação, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, para a aquisição Gasolina destinada ao abastecimento do veículo oficial pertencente a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em favor da Empresa Adati & Cia. Ltda. – CNPJ 05.064.887/0001-03, durante o exercício de 2025, cujo valor máximo estimado será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 26 de fevereiro de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:D2BEA58A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2025. Edição 3225

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE
RANCHO ALEGRE D'OESTE
12

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

CONTRATADA: Adati & Cia. Ltda. - CNPJ: 05.064.887/0001-03

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum) destinado ao abastecimento do veículo pertencente a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

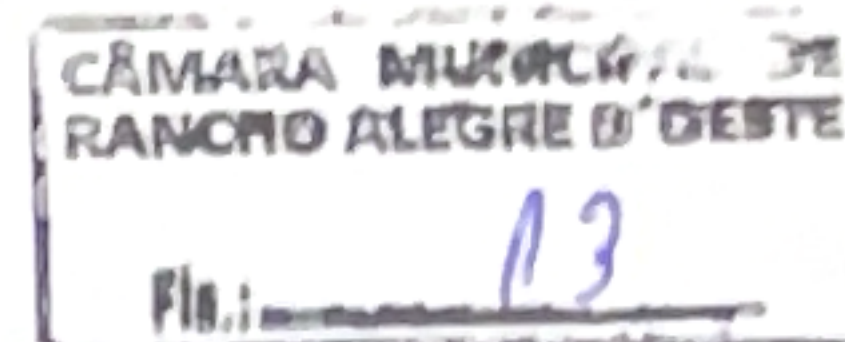
PRAZO DO CONTRATO: 26/02/2025 até 31/12/2025.

RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, do Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2025.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 26 de fevereiro de 2025.


VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2025

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

CONTRATADA:Adati & Cia. Ltda. - CNPJ: 05.064.887/0001-03

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum) destinado ao abastecimento do veículo pertencente a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR GLOBAL:R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO DO CONTRATO:26/02/2025 até 31/12/2025.

RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, do Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2025.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 26 de fevereiro de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:CA198058

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2025. Edição 3225

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



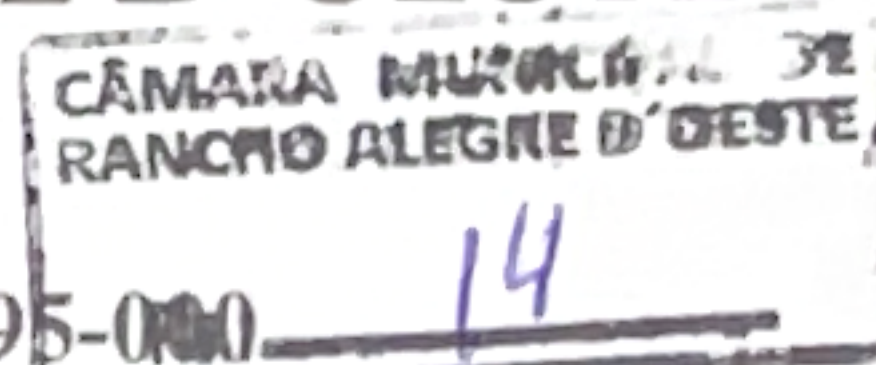
CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR E A EMPRESA ADATI & CIA. LTDA.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

Contrato nº 01/2025

Pelo presente Instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.640.215/0001-83, com sede na Avenida Paraná, nº 672, em Rancho Alegre D'Oeste-Paraná, neste ato representado por sua Presidente a Sra. **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, brasileira, separada de fato, agricultora, devidamente inscrita no CPF/MF nº 063.015.909-29 e RG nº 9.147.958-3 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Paraná, 255, CEP 87.395-000, em Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ADATI & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.064.887/0001-03 e no CAD/ICMS sob nº 90257213-97, localizada à Avenida Paraná, nº 33, em Rancho Alegre D'Oeste-Paraná, neste ato representada pela sua Sócia Proprietária Sra. **CLARICE NEVES LUNA ADATI**, brasileira, casada, empresária, nascida em 10/09/1978, portadora da Cédula de Identidade nº 14.918.775-8 SESP/PR e do CPF nº 971.266.915-72, residente e domiciliada na Rua Venezuela, 360, Jardim Morumbi, na Cidade de Goioerê-Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato de fornecimento de produtos, de acordo com o disposto nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição/fornecimento de combustíveis e derivados, sendo:

ITEM	Quantidade	Unidade de Medida	PRODUTO	Preço Unitário R\$	TOTAL R\$
1	1.642,03612	Litro	Gasolina Comum	R\$ 6,09	10.000,00
TOTAL					10.000,00

1.2. A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito ao Contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer no fornecimento dos combustíveis quanto à sua qualidade.

1.3. O valor ora pactuado sofrerá revisão de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, praticada pelo Governo Federal.

1.4. A Contratante não será obrigada a adquirir toda a quantidade contratada, bem como está obrigada apenas a pagar pela quantidade consumida durante a execução do contrato, conforme sua necessidade administrativa.

VALERIA
MINERVINO
AGUILAR:0630
1590929

Assinado de forma
digital por VALERIA
MINERVINO
AGUILAR:06301590929
Dados: 2025.02.26
11:46:12 -03'00'

CLARICE
NEVES LUNA
ADATI:9712
6691572

Assinado de forma
digital por CLARICE
NEVES LUNA
ADATI:97126691572
Dados: 2025.02.26
11:40:01 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

CÂMARA MUNICIPAL DE
RANCHO ALEGRE D'OESTE
15

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

- 2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- 2.1.1. Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de licitação nº 001/2025.
- 2.2. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.
- 2.3. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular as atas de reuniões e/ou aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.
- 2.4. Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos ANEXOS e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste pagará à Contratada a importância de até R\$ 9.999,96 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo:

ITEM	Quantidade	Unidade de Medida	PRODUTO	Preço Unitário R\$	TOTAL R\$
1	1.642,03612	Litro	Gasolina Comum	R\$ 6,09	10.000,00
TOTAL					10.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Os abastecimentos efetuados do dia primeiro até o último dia de cada mês, serão pagos até o dia 20(vinte) do mês seguinte.
- 4.2. As Notas Fiscais, referente aos abastecimentos do dia primeiro até o último dia de cada mês, deverão ser entregues no setor de empenho da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, até o último dia útil do mês em que ocorrerem os abastecimentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 5.1. O valor ora pactuado sofrerá revisão de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis praticada pelo Governo Federal, mediante comprovante oficial por parte da Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A vigência do presente Contrato será de 26/02/2025 até 31/12/2025.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. Os abastecimentos serão efetuados conforme a necessidade da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, mediante solicitação do Contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

VALERIA
MINERVINO
AGUILAR:0630159
0929

Assinado de forma digital
por VALERIA MINERVINO
AGUILAR:06301590929
Dados: 2025.02.26
11:46:42 -03'00'

CLARICE NEVES
LUNA

ADATI:97126691572

Assinado de forma digital
por CLARICE NEVES LUNA
ADATI:97126691572
Dados: 2025.02.26 11:40:28
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE
RANCHO ALEGRE D'OESTE

- 8.1. Executar o objeto da forma ajustada;
- 8.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:
 - 9.1.1. Pagar o valor constante na cláusula terceira no prazo avençado, porém limitado ao valor efetivamente consumido, conforme item 1.4. da cláusula primeira;
 - 9.1.2. Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução do presente Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e demais Legislação pertinente à matéria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

- 11.1. A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência do Contratante, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1. O Contratante poderá rescindir de pleno direito, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - 12.1.1. Inadimplemento da Contratada de qualquer das cláusulas previstas no presente contrato;
 - 12.1.2. Inobservância das especificações e recomendações técnicas;
 - 12.1.3. Falência ou liquidação judicial ou extrajudicial da Contratante, decretada ou homologada;
 - 12.1.4. Se a contratada deixar de fornecer os combustíveis objeto deste contrato por cinco dias consecutivos; e
 - 12.1.5. O presente Contrato será rescindido automaticamente em 31 de dezembro de 2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 13.1. O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

VALERIA
MINERVINO
AGUILAR:06301590
929

Assinado de forma digital
por VALERIA MINERVINO
AGUILAR:06301590929
Dados: 2025.02.26
11:47:00 -03'00'

CLARICE NEVES
LUNA

ADATI:9712669157
2

Assinado de forma digital
por CLARICE NEVES LUNA
ADATI:97126691572
Dados: 2025.02.26
11:40:46 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 672 - Telefone (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE
RANCHO ALEGRE D'OESTE
Fl. 17

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº: 010010103100012001 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, do Orçamento do Poder Legislativo de Rancho Alegre D'Oeste-PR, exercício financeiro de 2025.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato, correrão por conta da Contratada.

16.2. O preço apresentado, deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Goioerê-Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 26 de fevereiro de 2025.

VALERIA MINERVINO

AGUILAR:06301590929

Assinado de forma digital por
VALERIA MINERVINO
AGUILAR:06301590929
Dados: 2025.02.26 11:47:22 -03'00'

CLARICE NEVES
LUNA

ADATI:97126691572

Assinado de forma digital por
CLARICE NEVES LUNA
ADATI:97126691572
Dados: 2025.02.26 11:41:06
-03'00'

Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR

Presidente da Câmara

Contratante

Adati & Cia. Ltda.

CLARICE NEVES LUNA ADATI

Sócia-Proprietária

Contratada

TESTEMUNHAS:

IVANILDO DIVINO

FERREIRA:9440255

8972

Assinado de forma digital por
IVANILDO DIVINO
FERREIRA:94402558972
Dados: 2025.02.26 11:47:48
-03'00'

JOSE ANTONIO

ZANUTO:4340337

9949

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
ZANUTO:43403379949
Dados: 2025.02.26 11:48:06
-03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
RANCHO ALEGRE D'OESTE

Fls.: 18

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.064.887/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADATI & CIA. LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO RANCHO ALEGRE	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****
-------------------------	--------------	----------------------

CEP 87.395-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RANCHO ALEGRE D'OESTE	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO APK1145@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3556-1152
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

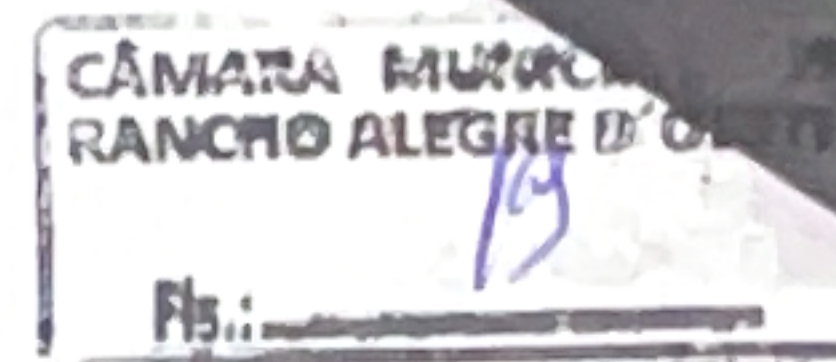
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 16:28:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
RANCHO
ALEGRE D'OESTE
TERRA DE UM POVO DE VALOR



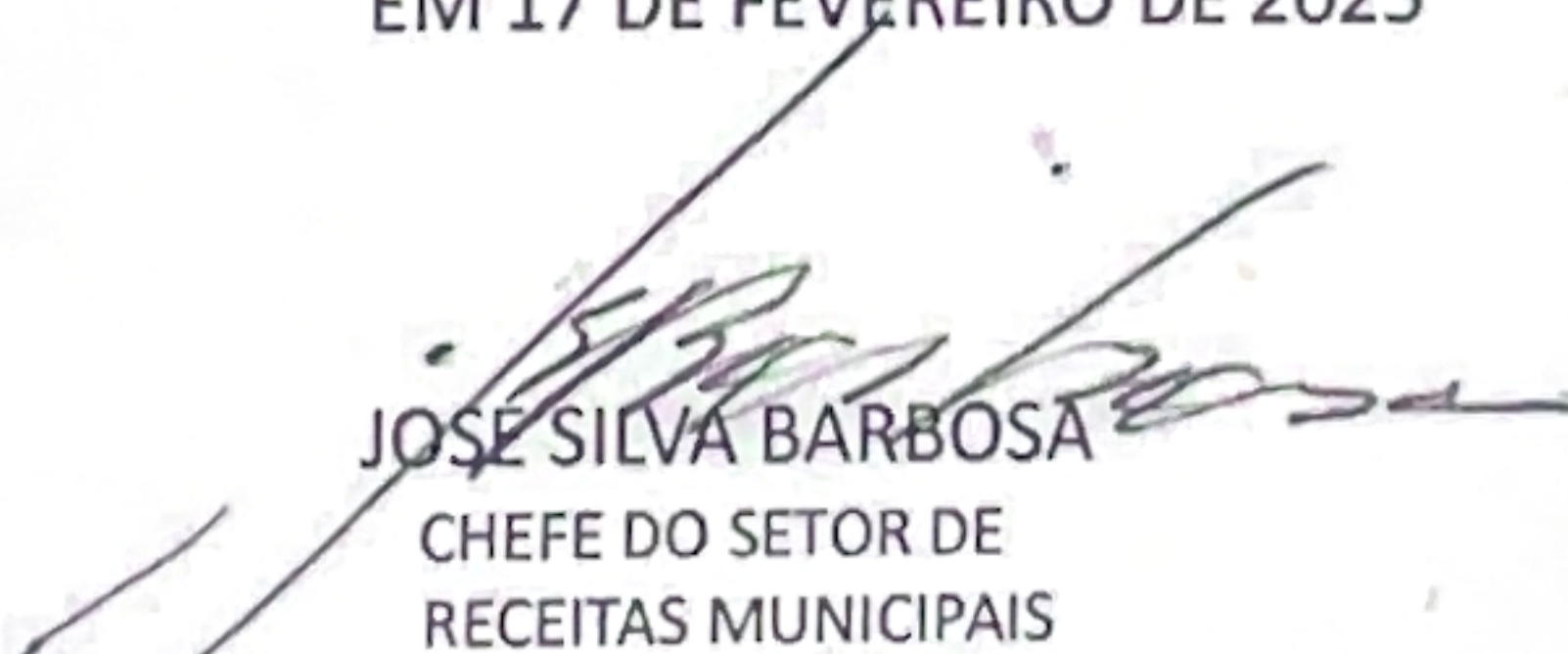
RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, e a pedido da parte interessada, que **ADATI & CIA. LTDA.**, com CNPJ 05.064.887/0001-03, localizado na Av. Paraná, nº 33, com o ramo de atividade econômica: 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, que revendo os livros e arquivos existente nessa repartição, deles constatamos que é a única empresa com este ramo de atividade, até a presente data.

E, para que produza os efeitos legais, firmamos a presente

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025

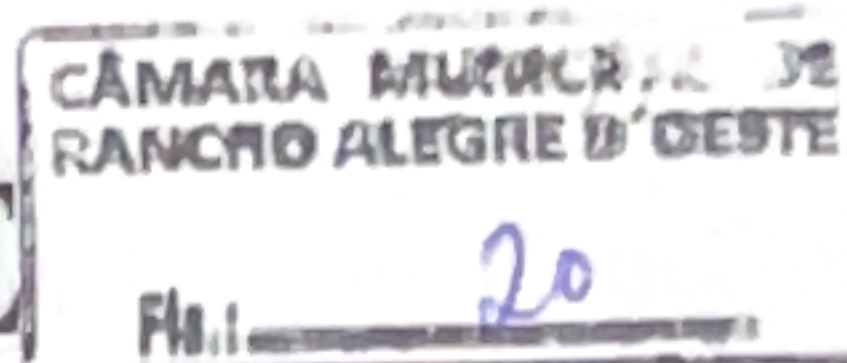

JOSE SILVA BARBOSA
CHEFE DO SETOR DE
RECEITAS MUNICIPAIS

VÁLIDA POR 60 DIAS (SESSENTA) DIAS A CONSTAR DA DATA DE EMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RANCHO ALEGRE D'OESTE

AV. PARANÁ, 530, CENTRO - CEP 87.395-000 - TELEFONE: (44) 3556-1186



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 51/2025

Cadastro.....: 54000030060-0				
Proprietário.....:	ADATI	&	CIA	LT
CPF / CNPJ.....: 05.064.887/0001-03				
Endereço.....: AV. PARANÁ,			Nº: 33	
Bairro.....: CENTRO				
CEP.....: 87.395-000				
Requerente.....: ADATI				
Finalidade.....: Certidão				
Autenticidade....: 210939155210939				
Validade.....: 19/03/2025				

Atendendo a solicitação do requerente, CERTIFICO que o lote com as características acima citadas POSSUI APENAS DÉBITOS A VENCER junto a Fazenda Municipal nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

RELATIVO: A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Por ser verdade, e para que surtam os efeitos legais, emitimos a presente.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 17/02/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADATI & CIA. LTDA.
CNPJ: 05.064.887/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

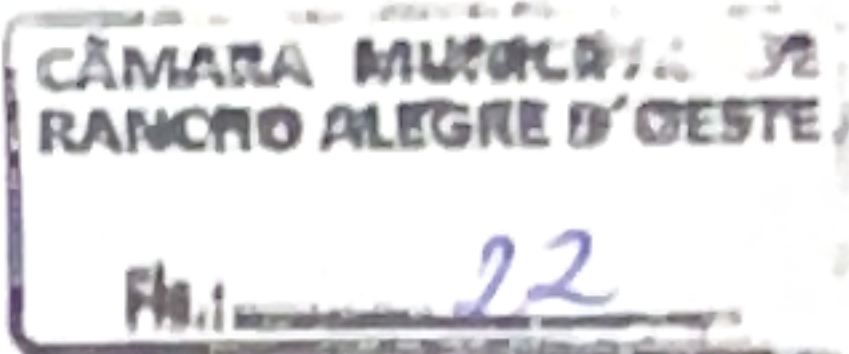
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:06 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **0494.1C97.1D63.3B8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.064.887/0001-03
Razão Social: ADATI E CIA LTDA
Endereço: AV PARANA 33 / CENTRO / RANCHO ALEGRE D'OESTE / PR / 87395-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

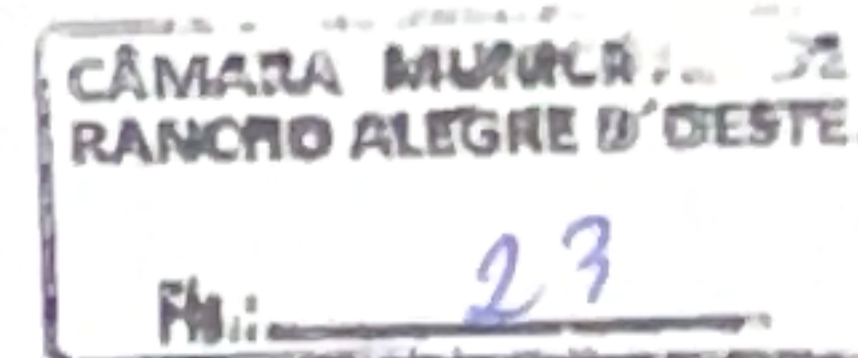
Certificação Número: 2025021419261149597492

Informação obtida em 19/02/2025 09:38:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036080856-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.064.887/0001-03**
Nome: **ADATI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADATI & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.064.887/0001-03

Certidão nº: 9425232/2025

Expedição: 19/02/2025, às 09:33:23

Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADATI & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.064.887/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADATI & CIA LTDA NIRE : 41204806368 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318925689		
NIRE (Sede) 41204806368	CNPJ 05.064.887/0001-03	Data de Ato Constitutivo 23/05/2002	Início de Atividade 01/06/2002		
Endereço Completo Avenida PARANÁ, Nº 33, CENTRO - Rancho Alegre d'Oeste/PR - CEP 87395-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR E, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.					
Capital Social R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KARINA MINAMI ADATI	073.325.099-89	R\$ 9.450,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLARICE NEVES LUNA ADATI	971.266.915-72	R\$ 75.600,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIANA KEIKO ADATI	106.314.869-33	R\$ 9.450,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SERGIO MITSUO ADATI	844.238.709-91	R\$ 10.500,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUZIA TIAKO UMEDA	937.194.699-72	R\$ 0,00	MAE/REPRESENTANTE		Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CLARICE NEVES LUNA ADATI	971.266.915-72	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
22/12/2017	20178335053	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2023, às 09:15:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GFECOSRY.

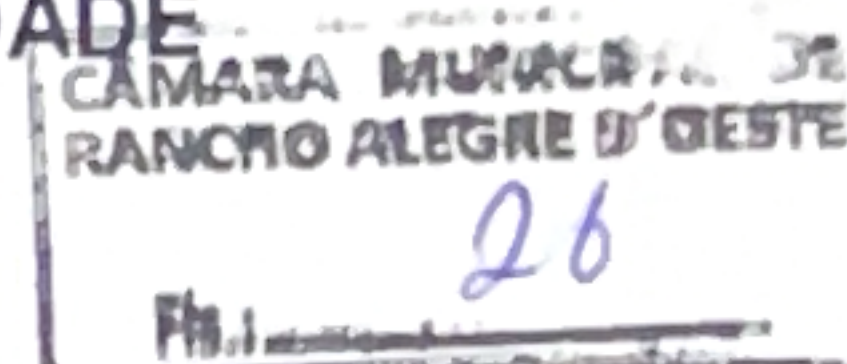


PRC2318925689

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ADATI & CIA LTDA
CNPJ: 05.064.887/0001-03
NIRE: 412.0480636-8



Folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SÉRGIO MITSUO ADATI**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Mariluz PR, nascido em 23/02/1973, empresário, inscrito no CPF sob nº 844.238.709-91, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.698.951-0 SESP-PR, expedida em 03/04/1989, residente e domiciliado na Avenida 19 de Agosto, 1554 - Bairro Santa Casa, Goioerê PR, CEP 87360-000.

2) **YUKIE TOYAMA ADATI**, japonesa, viúva, natural de Japão-JP, empresária, nascida em 25/02/1944, inscrita no CPF/MF sob nº 896.568.229-00, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W121758-V, residente e domiciliada na Avenida 19 de Agosto, 1554 - Santa Casa, Goioerê PR, CEP 87360-000.

3) **MARIANA KEIKO ADATI**, brasileira, menor impúbere, solteira, nascida em 21/05/2008, natural de Umuarama PR, inscrita no CPF sob nº 106.314.869-33, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 14.655.501-2 SESP-PR, expedida em 29/01/2016, residente e domiciliada na Rua Guimarães Rosa, 599 - Jardim Lindóia, Goioerê PR, CEP 87360-000, representada por sua mãe **Luzia Tiako Umeda**, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no CPF sob nº 937.194.699-72, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.069.798-1 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Guimarães Rosa, 599 - Jardim Lindóia, Goioerê PR, CEP 87360-000.

4) **KARINA MINAMI ADATI**, brasileira, menor púbere, solteira, nascida em 09/04/2000, natural de Izumo - Japão, inscrita no CPF sob nº 073.325.099-89, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.867.460-8 SESP-PR, expedida em 15/02/2017, residente e domiciliada na Rua Guimarães Rosa, 599 - Jardim Lindóia, Goioerê-PR, CEP 87360-000, assistida por sua mãe **Luzia Tiako Umeda**, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no CPF sob nº 937.194.699-72, portadora da Carteira de identidade RG nº 6.069.798-1 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Guimarães Rosa, 599 - Jardim Lindóia, Goioerê PR, CEP 87360-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADATI & CIA LTDA**, com sede na Avenida Paraná, 33, Centro, Rancho Alegre D'Oeste PR, CEP 87395-000, e inscrita no CNPJ sob o nº 05.064.887/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0480636-8 em 23/05/2002 e última alteração contratual registrada sob nº 2013594660-3 em 10/10/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições

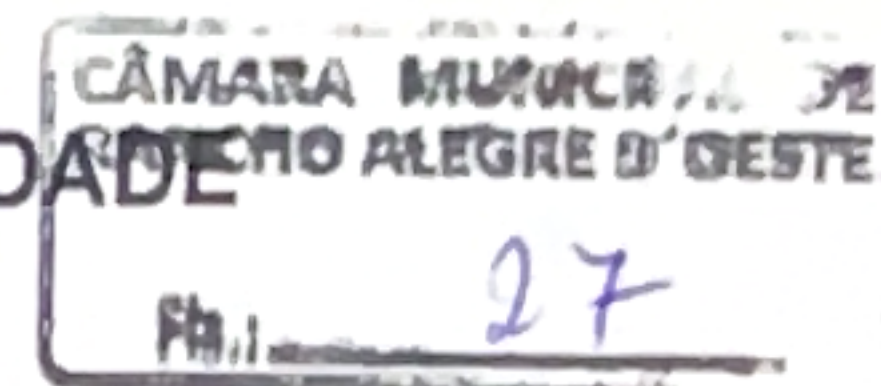


CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 10:11 SOB Nº 20178335053.
PROTOCOLO: 178335053 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704877810. NIRE: 41204806368.
ADATI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ADATI & CIA LTDA
CNPJ: 05.064.887/0001-03
NIRE: 412.0480636-8



Folha: 2 de 8

estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL DE SÓCIO: Em virtude de casamento realizado em 18/08/2016 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento matriculado sob o nº 083469.01.55.2016.2.00035.166.0007128-17, do Cartório de Registro Civil, Título e Documentos da Comarca de Goioerê PR, o sócio **SERGIO MITSUO ADATI**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, passou para o estado civil de "Separado Judicialmente" para "casado", tendo adotado o regime de "Comunhão Parcial", anexando-se a esta alteração, cópia autenticada da aludida certidão de casamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço residencial do sócio **SÉRGIO MITSUO ADATI**, que era à Avenida 19 de Agosto, 1554 - Santa Casa, Goioerê PR, CEP 87360-000, pelo presente fica alterado para: **Rua Venezuela, 360 – Jardim Morumbi, Goioerê PR, CEP 87360-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INGRESSO E RETIRADA DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **YUKIE TOYAMA ADATI**, já qualificada anteriormente, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, 75.600 (setenta e cinco mil e seiscentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), à ingressante na sociedade **CLARICE NEVES LUNA ADATI**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Salvador BA, nascida em 10/09/1978, empresária, inscrita no CPF sob o nº 971.266.915-72, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 14.918.775-8 SESP-PR, expedida em 01/02/2017, residente e domiciliada na Rua Venezuela, 360 – Jardim Morumbi, Goioerê PR, CEP 87360-000, dando plena quitação das quotas cedidas;

§ 1º: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

§ 2º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
SÉRGIO MITSUO ADATI	10.00	10.500	10.500,00
CLARICE NEVES LUNA ADATI	72.00	75.600	75.600,00
MARIANA KEIKO ADATI	9.00	9.450	9.450,00
KARINA MINAMI ADATI	9.00	9.450	9.450,00
TOTAL	100.00	105.000	105.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **YUKIE TOYAMA ADATI**, passa a ser administrada por **CLARICE NEVES LUNA ADATI**, a quem compete, privativa e isoladamente, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente,



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 10:11 SOB Nº 20178335053.
PROTOCOLO: 178335053 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704877810. NIRE: 41204806368.
ADATI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ADATI & CIA LTDA

CNPJ: 05.064.887/0001-03

NIRE: 412.0480636-8

CÂMARA MUNICIPAL DE
FONTE ALEGRE D'ESTE

Ph: 28

Folha: 3 de 8

judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 1º: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2º: Faculta-se à administradora, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto a exploração do ramo: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (47.31-8-00); Comércio varejista de lubrificantes (47.32-6-00); Comércio varejista de produtos alimentícios - Loja de Conveniências (47.29-6-99) e, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP (47.84-9-00), passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (47.31-8-00); Comércio varejista de lubrificantes (47.32-6-00); Comércio varejista de produtos alimentícios - Loja de Conveniências (47.29-6-99); Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo –GLP (47.84-9-00); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (47.29-6-02); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-03); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7-05) e, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00).**

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

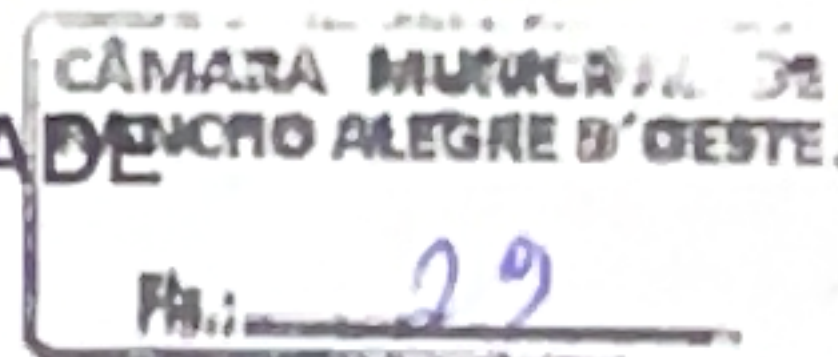


CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 10:11 SOB Nº 20178335053.
PROTOCOLO: 178335053 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704877810. NIRE: 41204806368.
ADATI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ADATI & CIA LTDA
CNPJ: 05.064.887/0001-03
NIRE: 412.0480636-8



Folha: 4 de 8

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ADATI & CIA LTDA
CNPJ: 05.064.887/0001-03
NIRE: 412.0480636-8

1) **SERGIO MITSUO ADATI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mariluz PR, nascido em 23/02/1973, empresário, inscrito no CPF sob nº 844.238.709-91, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.698.951-0 SESP-PR, expedida em 03/04/1989, residente e domiciliado na Rua Venezuela, 360 – Jardim Morumbi, Goioerê PR, CEP 87360-000.

2) **CLARICE NEVES LUNA ADATI**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Salvador BA, nascida em 10/09/1978, empresária, inscrita no CPF sob o nº 971.266.915-72, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 14.918.775-8 SESP-PR, expedida em 01/02/2017, residente e domiciliada na Rua Venezuela, 360 – Jardim Morumbi, Goioerê PR, CEP 87360-000.

3) **MARIANA KEIKO ADATI**, brasileira, menor impúbere, solteira, nascida em 21/05/2008, natural de Umuarama PR, inscrita no CPF sob nº 106.314.869-33, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 14.655.501-2 SESP-PR, expedida em 29/01/2016, residente e domiciliada na Rua Guimarães Rosa, 599 - Jardim Lindóia, Goioerê PR, CEP 87360-000, representada por sua mãe **Luzia Tiako Umeda**, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no CPF sob nº 937.194.699-72, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.069.798-1 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Guimarães Rosa, 599 - Jardim Lindóia, Goioerê PR, CEP 87360-000.

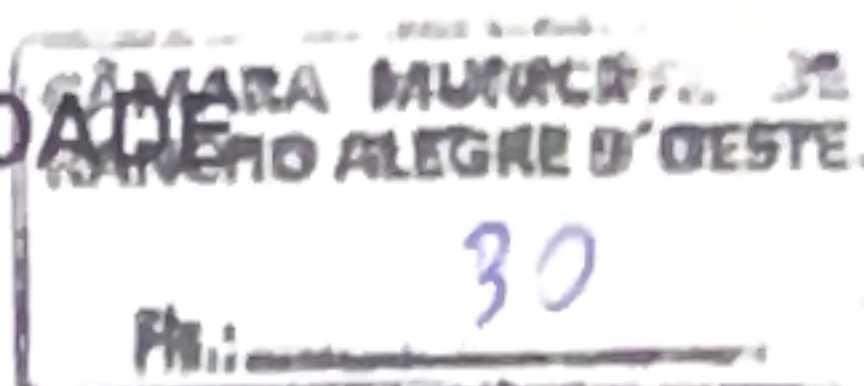
4) **KARINA MINAMI ADATI**, brasileira, menor púbere, solteira, nascida em 09/04/2000, natural de Izumo - Japão, inscrita no CPF sob nº 073.325.099-89, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.867.460-8 SESP-PR, expedida em 15/02/2017, residente e domiciliada na Rua Guimarães Rosa, 599 - Jardim Lindóia, Goioerê-PR, CEP 87360-000, assistida por sua mãe **Luzia Tiako Umeda**, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no CPF sob nº 937.194.699-72, portadora da Carteira de identidade RG nº 6.069.798-1/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Guimarães Rosa, 599 - Jardim Lindóia, Goioerê PR, CEP 87360-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADATI & CIA LTDA**, com sede na Avenida



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 10:11 SOB Nº 20178335053.
PROTOCOLO: 178335053 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704877810. NIRE: 41204806368.
ADATI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**ADATI & CIA LTDA****CNPJ: 05.064.887/0001-03****NIRE: 412.0480636-8**

Folha: 5 de 8

Paraná, 33, Centro, Rancho Alegre D'Oeste PR, CEP 87395-000, e inscrita no CNPJ sob o nº 05.064.887/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0480636-8 em 23/05/2002 e última alteração contratual registrada sob nº 20131142747 em 27/02/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADATI & CIA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Paraná, 33 - Centro, Rancho Alegre D'Oeste-PR, CEP 87395-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/05/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (47.31-8-00); Comércio varejista de lubrificantes (47.32-6-00); Comércio varejista de produtos alimentícios - Loja de Conveniências (47.29-6-99); Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo -GLP (47.84-9-00); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (47.29-6-02); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-03); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7-05) e, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00).

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 105.000,00 (cento e cinco mil reais), divididos em 105.000 (cento e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
SERGIO MITSUO ADATI	10.00	10.500	10.500,00
CLARICE NEVES LUNA ADATI	72.00	75.600	75.600,00
MARIANA KEIKO ADATI	9.00	9.450	9.450,00
KARINA MINAMI ADATI	9.00	9.450	9.450,00
TOTAL	100.00	105.000	105.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 10:11 SOB Nº 20178335053.
PROTOCOLO: 178335053 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704877810. NIRE: 41204806368.
ADATI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ADATI & CIA LTDA
CNPJ: 05.064.887/0001-03
NIRE: 412.0480636-8

Folha: 6 de 8

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CLARICE NEVES LUNA ADATI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1º: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 10:11 SOB Nº 20178335053.
PROTOCOLO: 178335053 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704877810. NIRE: 41204806368.
ADATI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADATI & CIA LTDA
CNPJ: 05.064.887/0001-03
NIRE: 412.0480636-8

SEDE: RUA MURCIELLO, 100
RANCHO ALEGRE D'ESTE
Folha: 7 de 8

Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Goioerê-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

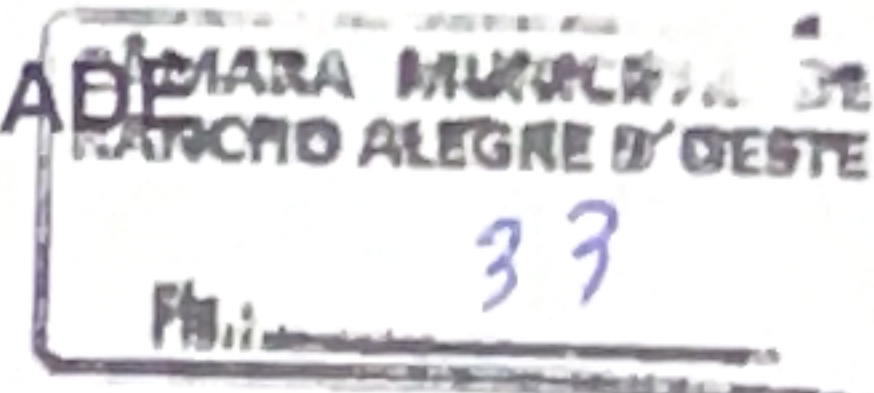
E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam a presente em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 10:11 SOB Nº 20178335053.
PROTOCOLO: 178335053 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704877810. NIRE: 41204806368.
ADATI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

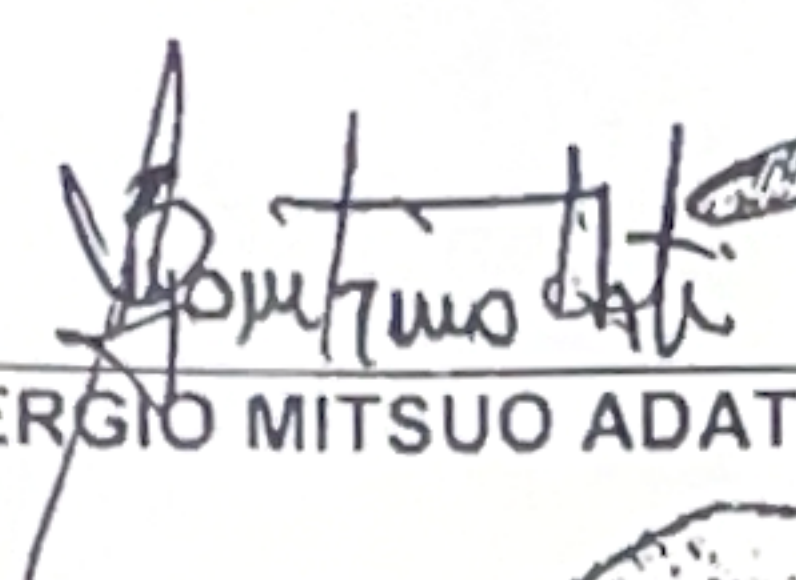
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADATI & CIA LTDA
CNPJ: 05.064.887/0001-03
NIRE: 412.0480636-8



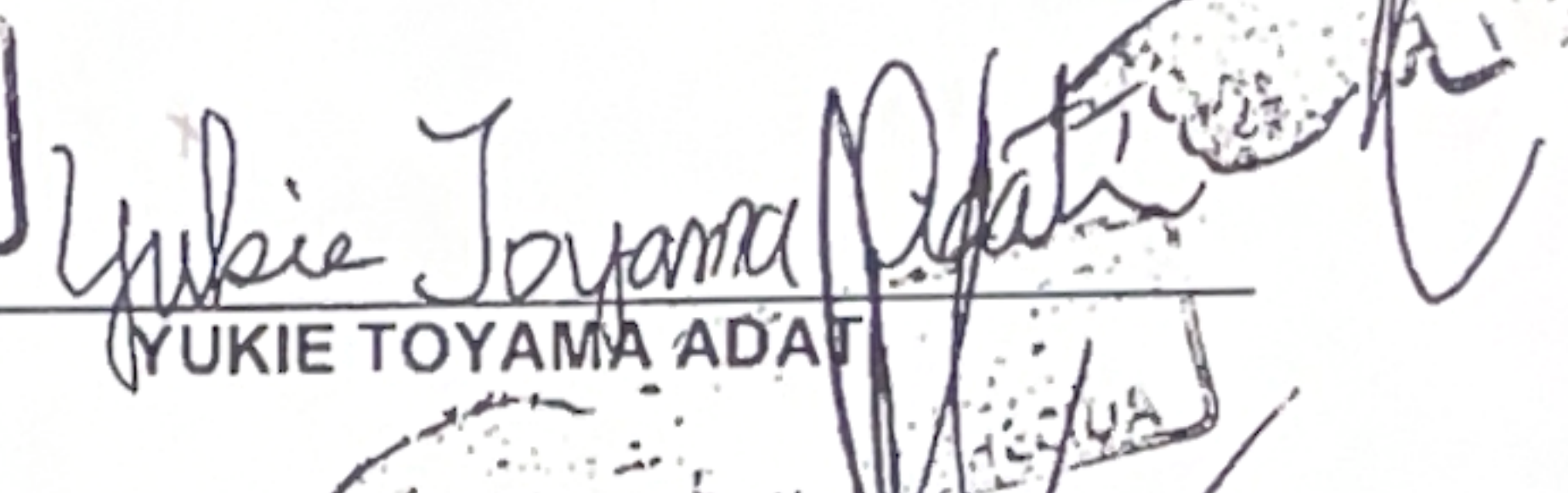
Folha: 8 de 8

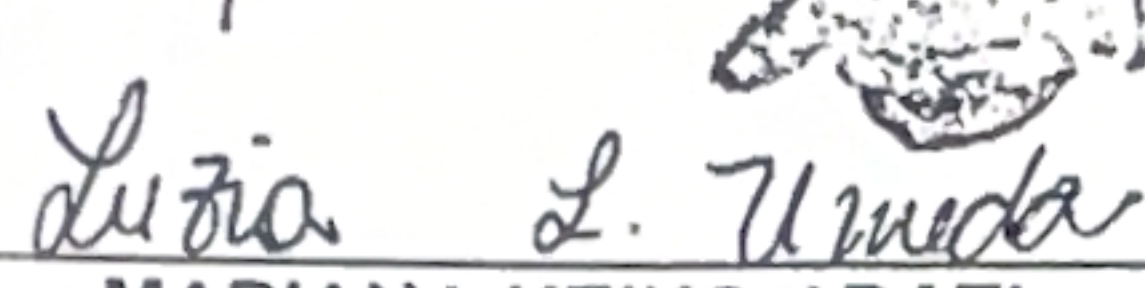
todos os seus termos.

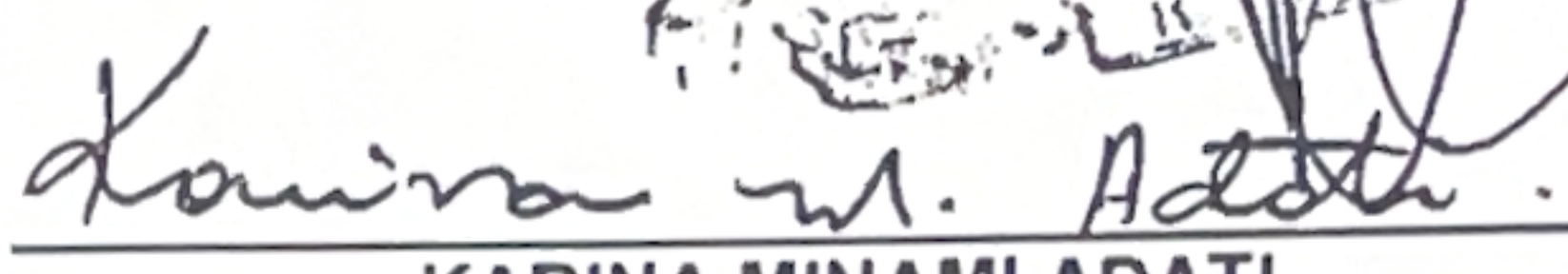
Rancho Alegre D'Oeste PR, 11 de dezembro de 2017.

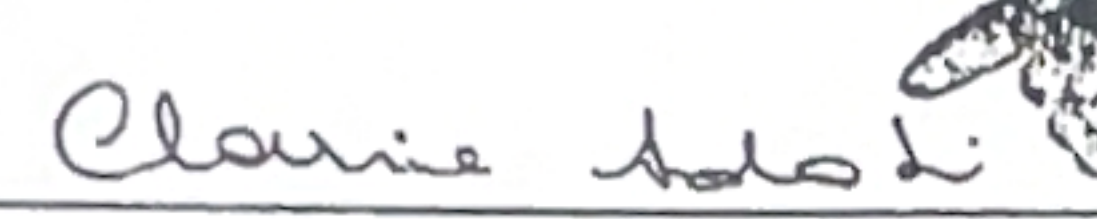

SERGIO MITSUO ADATI

CARTÓRIO MORI
FIRMA
RECONHECIDA


YUKIE TOYAMA ADATI


MARIANA KEIKO ADATI
Representada por sua mãe
Luzia Tiako Umeda


KARINA MINAMI ADATI
Assistida por sua mãe
Luzia Tiako Umeda


CLARICE NEVES LUNA ADATI

CARTÓRIO MORI
FIRMA
RECONHECIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 10:11 SOB N° 20178335053.
PROTOCOLO: 178335053 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704877810. NIRE: 41204806368.
ADATI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL DE GOIOERÊ - PR

TABELÃO: MARIO MORI JÚNIOR

Av. Daniel Portela, 585 - Fone: (41) 3522-1086 / 99979-1086 - CEP: 87360-000 - Goioerê - PR - E-mail: cart.mori@visionet.com.br

SELO DIGITAL: HTUeD . R02Ye . AHHP - ntzyA . lQUJl

Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:

[LRgbHor1]-LUZIA TIANO ADATI

[LRabPFh1]-KARINA MINAMI ADATI

Dou fe. Goioerê - PR, 18/12/2017
Em Test. da Verdade.

LUIZ KAMIDE - ESCRIVENTE

CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL

Bel. Mario Mori Junior
TABELÃO DESIGNADO

Escritor:

Bel. Carmen Sylbia Mori Okamoto

Ilina Mitiko Hada

AV. DANIEL PORTELA, 585 - FONE/FAX: (41) 3522-1086
CEP: 87360-000 - GOIOERÊ - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE
RANCHO ALEGRE D'OESTE

Fl.: 34

SERVIÇO NOTARIAL DE GOIOERÊ - PR

TABELÃO: MARIO MORI JÚNIOR

Av. Daniel Portela, 585 - Fone: (41) 3522-1086 / 99979-1086 - CEP: 87360-000 - Goioerê - PR - E-mail: cart.mori@visionet.com.br

SELO DIGITAL: qTUhn . p27Gb . G4mVn - hePKt . Jm22A

Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:

[LRgbB51]-SERGIO MITSUNO ADATI

[LRgbZob0]-YUKIE TOYAMA ADATI

[LRgbQqt4]-CLARICE NEVES LIMA ADATI

Dou fe. Goioerê - PR, 18/12/2017
Em Test. da Verdade.

LUIZ KAMIDE - ESCRIVENTE

LUIZ KAMIDE
Escrivente

CARTÓRIO MORI
GOIOERÊ - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 10:11 SOB N° 20178335053.
PROTOCOLO: 178335053 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704877810. NIRE: 41204806368.
ADATI & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação